

EDITAL Nº 004/2019, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO – CANDIDATA SUB JUDICE

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargos de **PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO** do Quadro de Pessoal Permanente do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, de acordo com o Edital nº 64/2019, de 14 de maio de 2019 e Retificações, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo nº 1015967-33.2019.4.01.3300, em trâmite perante a 4ª Vara Federal Cível de SJBA.

1. DA CANDIDATA CONVOCADA

1.1 Relação de candidata na condição *sub judice* convocada para a Avaliação de Desempenho Didático, na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, cargo e processo judicial:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CARGO	PROCESSO JUDICIAL
325390	ADRIANA SANTANA BITTENCOURT	LICENCIATURA EM GEOGRAFIA (CÓDIGO EBTT-GEO)	1015967-33.2019.4.01.3300

2. DA DATA E DO LOCAL DE PROVA

Data de realização do sorteio do tema INDIVIDUAL (PRESENÇA OBRIGATÓRIA)	21 de novembro de 2019
Horário do Sorteio:	19h00min
Data de realização da Prova de Desempenho Didático:	22 de novembro de 2019
Horário de início da Prova:	19h00min
Local:	Colégio Estadual Duque de Caxias - Estr. da Liberdade, S/N - Liberdade, Salvador - BA, 40375-016

O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, NO LOCAL, DATA E HORA CONSTANTES NA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DESTE CONCURSO PÚBLICO.

3. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 3.1 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula, desenvolvida sobre um tema previamente sorteado, dentre os temas listados para a prova discursiva no Conteúdo Programático, no tempo mínimo de 40 (quarenta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos, mais 10 (dez) minutos reservados para os questionamentos da banca examinadora.
- 3.1.1. Dos temas escolhidos para a prova didática estará excluído aquele que tiver sido sorteado para a prova discursiva.
- 3.2 A aula deverá ser ministrada em linguagem adequada, em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e perante uma banca examinadora composta por 3 (três) professores.
- 3.2.1 As aulas referentes à área de Letras/Libras deverão ser ministradas em Libras e o plano de aula escrito em português.
- 3.3 Não será permitida a presença na sala de prova de candidatos que concorrem à mesma área do candidato que está realizando a prova de desempenho didático.
- 3.4 O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu horário para realizar o seu credenciamento.
- 3.5 No dia de realização da prova de desempenho didático, o candidato deverá entregar, à banca examinadora, obrigatoriamente, 3 (três) cópias do plano de aula, sendo considerado eliminado aquele que não o fizer.
- 3.6 Para a realização da prova de desempenho didático serão disponibilizados apenas quadro e/ou flip chart e giz e/ou pincéis, como recursos didáticos. O candidato poderá recorrer a outros recursos audiovisuais ou materiais necessários à apresentação de sua aula, a seu critério e responsabilidade.
- 3.7 O tempo gasto para montagem e/ou preparo de outros recursos a serem utilizados em sua aula, será contabilizado como tempo de aula, cabendo ainda ao candidato responsabilizar-se por eventuais problemas decorrentes do uso desses recursos.
- 3.8 A prova de desempenho didático valerá 10,0 (dez) pontos e será a soma da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca a cada item de avaliação. Será considerado até a 2ª casa decimal para o resultado da média aritmética de cada item de avaliação, desprezando-se as demais, sem arredondamento ou aproximação.

3.9 A avaliação da prova de desempenho didático consistirá na análise dos itens descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	Objetivos	0,4
	Conteúdo	0,3
	Metodologia de Ensino	0,4
	Organização das atividades	0,3
	Avaliação da Aprendizagem	0,3
	Referências	0,3
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	Domínio do Conteúdo: a) clareza b) objetividade c) fundamentação	3,0
	Estrutura da Apresentação: a) contextualização b) sequência lógica das ideias c) coerência em relação ao plano de aula d) distribuição e controle do tempo	3,0
	Utilização dos Recursos Didáticos	0,5
	Avaliação da Aprendizagem	0,5
	Argumentação	1,0
	TOTAL DE PONTOS	10

3.9.1 Será considerado reprovado na prova de desempenho didático o candidato que obtiver nota na prova de desempenho didático menor do que 6,0 (seis).

4. DO SORTEIO E DA ORDEM DE APRESENTAÇÃO NA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1. Os temas de cada área para sorteio da prova de desempenho didático serão os mesmos listados para as provas discursivas e que já estão disponíveis no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período informado no cronograma deste edital.

4.2. A ordem de apresentação do candidato para a realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático e conseqüentemente a ordem de apresentação da prova de desempenho didático será definida pela classificação do candidato com base na soma das notas das provas objetiva e discursiva, sendo o candidato de melhor classificação o primeiro a se apresentar.

4.2.1. Os candidatos que se declaram Adventista do 7º Dia no Requerimento de Inscrição e que comprovem esta opção religiosa, não seguirão a ordem de apresentação estabelecida no subitem 3.2 deste Edital.

4.3. O sorteio do tema para a Prova de Desempenho Didático será realizado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário definido para a realização da prova de desempenho didático do candidato, no mesmo local definido no ANEXO ÚNICO deste Edital.

4.4. O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER AO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, NO LOCAL, DATA E HORA CONSTANTES NA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REALIZARÃO A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO SERÁ CONSIDERADO ELIMINADO DESTE CONCURSO PÚBLICO.

- 4.5. Será permitida a presença de representante do candidato (um para cada candidato), não sendo permitida a representação por parte do mesmo representante para candidatos cujo sorteio seja realizado no mesmo horário.
- 4.6. O representante do candidato deverá se apresentar munido de procuração específica para a situação, registrada devidamente em cartório, contendo cópia do documento de identificação do candidato e do representante (os documentos ficarão de posse do IF Baiano).
- 4.7. O horário de realização da prova de desempenho didático do candidato seguirá o mesmo horário da apresentação do candidato para a realização do sorteio do tema da prova de desempenho didático.
 - 4.7.1. As provas serão realizadas de acordo com o horário oficial da cidade.
- 4.8. O candidato deverá comparecer ao local da prova de desempenho didático com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do seu horário para realizar o seu credenciamento.
- 4.9. Obedecendo ao princípio isonômico, nenhum candidato poderá realizar a sua prova fora do dia e horário previstos neste Edital de Convocação, excetuando os candidatos do item 3.2.1.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2019.

IDECAN